

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1550/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **FL SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.281/0001-84, com sede na Rua Joaquim de Souza, nº 232 – Lot. AMP JD JOCKEI QUADRA 1000, Lote 003, Centro, Laura de Freitas - BA, CEP: 42.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Flavio Rizzo Franco, Carteira de Identidade nº 736106154 SSP/BA e CPF nº 802.900.275-00, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 08 de agosto de 2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de revitalização e polimento de piso granilite da UPA 24 horas localizada nesta cidade, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 0015/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual firmado em 08 de agosto de 2019, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até **07 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 40.795,69 (quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 07 de fevereiro de 2020.

1/1